

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 37559734000115	02 Razão Social / Nome ERICK & EICK VIANNA'S COMÉRCIO LTDA			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) ESTRADA JOAQUIM FERNANDES, 429 LOJA			04 Bairro ILHA DA MADEIRA	
05 Município Itaguaí	06 UF RJ	07 CEP 23826-640	08 CNAE 4712100	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 20466013102	11 Nome LIDIANE CORRÊA LOPES			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA MANOEL MATIAS, 1 QD D LT 27 FD			13 Bairro VASCONCELOS	
14 Município Itaguaí	15 UF RJ	16 CEP 23855-055	17 CTPS (nº,série,UF) 00003300/00179 - RJ	18 CPF 17746743781
19 Data de Nascimento 30/12/1999	20 Nome da Mãe MARIA ALCIENE SOUZA CORRÊA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato				
1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.				
22 Causa do Afastamento				
DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR				
23 Remuneração Mês Ant. 0,00	24 Data de Admissão 03/08/2020	25 Data do Aviso Prévio 31/07/2023	26 Data de Afastamento 31/07/2023	27 Cód.Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00 %	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical - - - -	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral - - - SINDICATO DOD TRABALHADORES COMERCIO N. IGUAÇU			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30 /dias Salário (Líquido de 0 faltas e 0 DSR)	1.198,27	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional 7/12 avos	1.068,80	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00
65 Férias Proporc	0,00	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 03/08/2022 a 02/08/2023	1.796,10	67.1 Férias Vencidas (Reflexo/Dobra)	0,00
68 Terço Constituc. de Férias	644,09	69 Aviso Prévio Indenizado 36 dias	1.960,80	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) - 1 avo(s)	136,17
71 Férias (Aviso Prévio Indenizado) - 1 avo(s)	136,17				
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	6.940,40

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	653,60	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
106 Vale-Transporte	0,00	107 Reembolso do Vale-Transporte	0,00	108 Vale Alimentação	0,00
109 Reembolso do Vale Alimentação	0,00	110 Contribuição para o FAPI	0,00	111 Contribuição Sindical Laboral	0,00
112.1 Previdência Social	89,87	112.2 Prev Social - 13º Salário	90,37	113 Contribuição Previdência Complementar	0,00
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	833,84
				VALOR LÍQUIDO	6.106,56

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 37559734000115	02 Razão Social/Nome ERICK & EICK VIANNA'S COMÉRCIO LTDA
-------------------------------	---

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 20466013102	11 Nome LIDIANE CORRÊA LOPES		
17 CTPS (nº,série,UF) 00003300/00179 - RJ	18 CPF 17746743781	19 Data de Nascimento 30/12/1999	20 Nome da Mãe MARIA ALCIENE SOUZA CORRÊA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento

DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR

24 Data de Admissão 03/08/2020	25 Data do Aviso Prévio 31/07/2023	26 Data de Afastamento 31/07/2023	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
-----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	--

30 Categoria do Trabalhador

01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 6.106,56, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____/____/____ de _____ de _____.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

CPF:

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).